

RESOLUÇÃO, Nº 92/2016.

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Piau, para a Legislatura de 2017/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Wallace Victor Esteves de Paiva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Os subsídios dos Vereadores do Município de Piau-MG, serão fixados nos termos desta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º- Os Vereadores receberão subsídios no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) em parcela única mensal.

Parágrafo Único: Os Vereadores farão jus ao recebimento da gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090/1962 e regulamentada pela Lei nº 4.749/1965.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 4º - A licença do Vereador por doença devidamente comprovada será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o Vereador.

Art. 5º - Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando o INPC e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município.

Parágrafo único – É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária na Rubrica:

- 01.031.024.2.0001 – Pagamento a Agentes Políticos
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art.7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Piau, 28 de setembro de 2016.

Wallace Victor Esteves de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Piau

Cleber Moreira de Araújo
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piau

Luiz Eduardo Condé
Secretário